

6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO O PROCESSO ELETRÔNICO nº 2021/283912; RESOLVE: I – INTERROMPER por necessidade de serviços, o gozo das férias do servidor ARLEANDRO FIRMIANO SIMPLICIO, matrícula nº 5952245/1, ocupante do cargo de Controlador em Regulação de Serviços Públicos, concedida através da Portaria n.º 016/2020 - ARCON-PA, de 21/01/2021, publicada no DOE nº 34.472, de 27/01/2021, a contar de 15.03.2021. II – Esta Portaria retroagirá a contar de 15.03.2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 637714

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 133 DE 18 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 020, de 01 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 23.700, de 03 de fevereiro de 1978, arrecadou a área de terras denominada GLEBA ALTAMIRA II, localizada no Município de Altamira, com área de 1.116.000,00 ha, a qual foi matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira sob o nº 1.075, Livro: 2-C, Folha: 76;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Altamira II, para atender a Regularização Fundiária de áreas localizadas nos limites da referida Gleba;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de excluir a sobreposição da Gleba Altamira II com as áreas Federais da Estação Ecológica da Terra do Meio e as Reservas Extrativistas Riozinho do Anfrízio e Rio Iriri, respeitando seus limites.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1017181.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Altamira II, localizada no Município de Altamira, a qual passará a ter uma área de 486.864,1651 ha (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro hectares, dezesseis ares e cinquenta e um centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.339.704,90m e E = 249.304,49m; deste, segue pelo LIMITE MUNICIPAL IBGE (2029) DE ALTAMIRA/SÃO FÉLIX DO XINGU, com a seguinte distância 2.149,68 m e azimute plano 228°42'36" até o marco M-002, de coordenada N = 9.338.286,39m e E = 247.689,26m; 1.765,04 m e azimute plano 161°11'05" até o marco M-003, de coordenada N = 9.336.615,67m e E = 248.258,52m; 1.792,75 m e azimute plano 187°37'51" até o marco M-004, de coordenada N = 9.334.838,80m e E = 248.020,46m; 966,95 m e azimute plano 141°24'49" até o marco M-005, de coordenada N = 9.334.082,97m e E = 248.623,54m; 1.544,90 m e azimute plano 234°56'10" até o marco M-006, de coordenada N = 9.333.195,44m e E = 247.359,02m; 3.338,85 m e azimute plano 257°33'40" até o marco M-007, de coordenada N = 9.332.476,26m e E = 244.098,54m; 2.332,90 m e azimute plano 210°57'52" até o marco M-008, de coordenada N = 9.330.475,83m e E = 242.898,25m; 1.419,48 m e azimute plano 291°18'41" até o marco M-009, de coordenada N = 9.330.991,72m e E = 241.575,83m; 861,46 m e azimute plano 249°39'02" até o marco M-010, de coordenada N = 9.330.692,15m e E = 240.768,13m; 430,18 m e azimute plano 306°33'06" até o marco M-011, de coordenada N = 9.330.948,34m e E = 240.422,56m; 2.868,32 m e azimute plano 246°43'54" até o marco M-012, de coordenada N = 9.329.815,25m e E = 237.787,53m; 4.736,78 m e azimute plano 206°32'19" até o marco M-013, de coordenada N = 9.325.577,57m e E = 235.671,13m; 431,59 m e azimute plano 176°53'26" até o marco M-014, de coordenada N = 9.325.146,62m e E = 235.694,54m; 1.009,04 m e azimute plano 83°38'56" até o marco M-015, de coordenada N = 9.325.258,24m e E = 236.697,39m; 756,56 m e azimute plano 133°36'46" até o marco M-016, de coordenada N = 9.324.736,38m e E = 237.245,15m; 1.569,09 m e azimute plano 167°55'48" até o marco M-017, de coordenada N = 9.323.201,98m e E = 237.573,26m; 1.858,52 m e azimute plano 86°32'09" até o marco M-018, de coordenada N = 9.323.314,28m e E = 239.428,38m; 1.106,83 m e

azimute plano 175°06'45" até o marco M-019, de coordenada N = 9.322.211,47m e E = 239.522,68m; 1.519,81 m e azimute plano 111°50'00" até o marco M-020, de coordenada N = 9.321.646,24m e E = 240.933,47m; 784,23 m e azimute plano 178°43'35" até o marco M-021, de coordenada N = 9.320.862,20m e E = 240.950,90m; 58,28 m e azimute plano 178°43'19" até o marco M-022, de coordenada N = 9.320.803,93m e E = 240.952,20m; 1.263,73 m e azimute plano 221°43'32" até o marco M-023, de coordenada N = 9.319.860,76m e E = 240.111,11m; 1.489,09 m e azimute plano 174°46'46" até o marco M-024, de coordenada N = 9.318.377,85m e E = 240.246,60m; 1.244,57 m e azimute plano 201°28'58" até o marco M-025, de coordenada N = 9.317.219,74m e E = 239.790,81m; 1.178,84 m e azimute plano 145°50'53" até o marco M-026, de coordenada N = 9.316.244,19m e E = 240.452,60m; 2.700,48 m e azimute plano 54°58'18" até o marco M-027, de coordenada N = 9.317.794,22m e E = 242.663,94m; 1.044,81 m e azimute plano 106°05'43" até o marco M-028, de coordenada N = 9.317.504,56m e E = 243.667,80m; 1.123,79 m e azimute plano 67°52'38" até o marco M-029, de coordenada N = 9.317.927,77m e E = 244.708,86m; 1.537,26 m e azimute plano 145°17'04" até o marco M-030, de coordenada N = 9.316.664,16m e E = 245.584,33m; 3.816,04 m e azimute plano 160°27'07" até o marco M-031, de coordenada N = 9.313.068,07m e E = 246.861,17m; 1.238,14 m e azimute plano 188°13'28" até o marco M-032, de coordenada N = 9.311.842,66m e E = 246.684,05m; 392,46 m e azimute plano 175°07'42" até o marco M-033, de coordenada N = 9.311.451,62m e E = 246.717,38m; 383,99 m e azimute plano 96°53'16" até o marco M-034, de coordenada N = 9.311.405,57m e E = 247.098,60m; 1.065,21 m e azimute plano 183°03'59" até o marco M-035, de coordenada N = 9.310.341,89m e E = 247.041,62m; 3.051,90 m e azimute plano 136°10'14" até o marco M-036, de coordenada N = 9.308.140,23m e E = 249.155,10m; 1.194,79 m e azimute plano 187°10'40" até o marco M-037, de coordenada N = 9.306.954,80m e E = 249.005,81m; 1.522,74 m e azimute plano 98°03'27" até o marco M-038, de coordenada N = 9.306.741,36m e E = 250.513,52m; 372,07 m e azimute plano 160°20'41" até o marco M-039, de coordenada N = 9.306.390,97m e E = 250.638,67m; 1.229,18 m e azimute plano 222°06'06" até o marco M-040, de coordenada N = 9.305.478,97m e E = 249.814,57m; 1.208,43 m e azimute plano 174°00'47" até o marco M-041, de coordenada N = 9.304.277,13m e E = 249.940,61m; 433,74 m e azimute plano 123°05'17" até o marco M-042, de coordenada N = 9.304.040,34m e E = 250.304,01m; 1.128,75 m e azimute plano 77°01'57" até o marco M-043, de coordenada N = 9.304.293,63m e E = 251.403,97m; 799,13 m e azimute plano 143°59'06" até o marco M-044, de coordenada N = 9.303.647,24m e E = 251.873,86m; 1.511,00 m e azimute plano 84°00'37" até o marco M-045, de coordenada N = 9.303.804,91m e E = 253.376,61m; 767,04 m e azimute plano 130°11'18" até o marco M-046, de coordenada N = 9.303.309,94m e E = 253.962,57m; 1.669,96 m e azimute plano 212°44'39" até o marco M-047, de coordenada N = 9.301.905,35m e E = 253.059,31m; 986,02 m e azimute plano 99°54'05" até o marco M-048, de coordenada N = 9.301.735,80m e E = 254.030,64m; 1.786,99 m e azimute plano 225°42'55" até o marco M-049, de coordenada N = 9.300.488,08m e E = 252.751,37m; 1.560,83 m e azimute plano 187°26'15" até o marco M-050, de coordenada N = 9.298.940,38m e E = 252.549,33m; 2.850,08 m e azimute plano 90°19'42" até o marco M-051, de coordenada N = 9.298.924,05m e E = 255.399,36m; 1.211,62 m e azimute plano 152°46'26" até o marco M-052, de coordenada N = 9.297.846,67m e E = 255.953,68m; 1.355,64 m e azimute plano 200°35'02" até o marco M-053, de coordenada N = 9.296.577,58m e E = 255.477,07m; 2.251,57 m e azimute plano 127°17'04" até o marco M-054, de coordenada N = 9.295.213,64m e E = 257.268,51m; 3.236,82 m e azimute plano 173°28'28" até o marco M-055, de coordenada N = 9.291.997,79m e E = 257.636,37m; 1.765,23 m e azimute plano 239°42'53" até o marco M-056, de coordenada N = 9.291.107,57m e E = 256.112,05m; 1.969,80 m e azimute plano 206°57'24" até o marco M-057, de coordenada N = 9.289.351,79m e E = 255.219,11m; 2.138,51 m e azimute plano 145°27'17" até o marco M-058, de coordenada N = 9.287.590,35m e E = 256.431,77m; 1.092,54 m e azimute plano 96°46'06" até o marco M-059, de coordenada N = 9.287.461,59m e E = 257.516,70m; 2.232,36 m e azimute plano 147°55'10" até o marco M-060, de coordenada N = 9.285.570,11m e E = 258.702,33m; 2.327,20 m e azimute plano 212°09'43" até o marco M-061, de coordenada N = 9.283.600,03m e E = 257.463,53m; 2.506,00 m e azimute plano 287°47'03" até o marco M-062, de coordenada N = 9.284.365,44m e E = 255.077,28m; 667,63 m e azimute plano 216°29'02" até o marco M-063, de coordenada N = 9.283.828,65m e E = 254.680,31m; 1.136,55 m e azimute plano 163°23'51" até o marco M-064, de coordenada N = 9.282.739,48m e E = 255.005,06m; 1.766,93 m e azimute plano 258°31'51" até o marco M-065, de coordenada N = 9.282.388,14m e E = 253.273,41m; 899,45 m e azimute plano 148°27'59" até o marco M-066, de coordenada N = 9.281.621,51m e E = 253.743,82m; 694,37 m e azimute plano 186°40'38" até o marco M-067, de coordenada N = 9.280.931,85m e E = 253.663,08m; 501,35 m e azimute plano 240°48'57" até o marco M-068, de coordenada N = 9.280.687,38m e E = 253.225,37m; 1.892,40 m e azimute plano 305°35'05" até o marco M-069, de coordenada N = 9.281.788,58m e E = 251.686,37m; 1.340,66 m e azimute plano 344°04'28" até o marco M-070, de coordenada N = 9.283.077,78m e E = 251.318,51m; 884,63 m e azimute plano 292°40'43" até o marco M-071, de coordenada N = 9.283.418,86m e E = 250.502,28m; 1.422,62 m e azimute plano 353°16'57" até o marco M-072, de coordenada N = 9.284.831,71m e E = 250.335,87m; 2.360,74 m e azimute plano 280°21'10" até o marco M-073, de coordenada N = 9.285.255,95m e E = 248.013,56m; 762,94 m e azimute plano 204°19'47" até o marco M-074, de coordenada N = 9.284.560,77m e E = 247.699,24m; 817,96 m e azimute plano 251°29'56"